

PROCESSO SELETIVO DO GRUPO DE AÇÃO PARA PROMOÇÃO EDUCACIONAL CIENTÍFICO-CULTURAL

EDITAL

A Diretoria Executiva do GAPECC – Grupo de Ação para Promoção Educacional Científico Cultural, no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de novos educadores e voluntários para exercício docente, visando o período letivo de 2015, o qual será regido pelas disposições deste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. O presente Edital tem por objetivo eleger novos educadores para compor o quadro pedagógico do GAPECC destinado ao trabalho voluntário.
- II. O presente Processo Seletivo visa prover vagas para função de Educador/Educadora, cujas atribuições encontram-se descritas no item 2, subitem IV deste edital.
- III. A inscrição no Processo Seletivo implica na aceitação de todas as disposições expressas neste edital.

2. ÁREA DE INTERESSE, FUNÇÃO, PERFIL E ATRIBUIÇÕES.

As áreas de interesse, função, perfil, carga horária e atribuições estabelecem-se a seguir:

I. Área de interesse:

- a) Ciências Humanas e Suas Tecnologias (Uma vaga. Com ênfase em Geografia/ História Uma vaga)
- b) Ciências da Natureza e Suas Tecnologias (Com ênfase em Biologia Uma vaga/ Química Uma vaga/ Física Duas vagas)

- c) Linguagens e Suas Tecnologias (Com ênfase em Língua Estrangeira. Inglês ou Espanhol Uma vaga)
- d) EsAB Estudos Afro-Brasileiro. (Ênfase em estudos raciais e sociais brasileiro Uma vaga).

II. Os candidatos devem manifestar interesse por uma das Funções abaixo:

a) Educador/Educadora

III. Para inserção efetiva, os candidatos a Educador/Educadora deverão ter o seguinte perfil:

- a) Ter ensino médio completo;
- b) Ser penalmente imputável;
- c) Ser oriundo de escola pública, e/ou ser universitário de instituições federais, estaduais e, em caso de instituição privada, ser bolsista (PROUNI, FIES e similares);
- d) Estar disposto a cumprir os ditames da Lei nº 9.608/1998;
- e) Estar disposto a cumprir os ditames da Lei nº 11.645/2008;
- f) Ter ciência, discutir e defender Ações Afirmativas;
- g) Ter disposição para participar, se educar e promover discussões de conteúdos étnico-sociais, educacionais, religiosos, sexuais e de gênero.

IV. São atribuições das funções indicadas neste edital:

a) Função de Educador/Educadora: Participar da elaboração da proposta pedagógica e do plano de desenvolvimento do GAPECC; elaborar e cumprir plano de trabalho e de aula, segundo a proposta pedagógica do GAPECC; zelar pela aprendizagem dos educandos; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; exercer outras atribuições correlatas e afins, de acordo com os pressupostos regimentais, sob orientação da Coordenação Pedagógica.

3. DA INSCRIÇÃO, DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO, RESULTADO E RECURSO.

I. Da inscrição:

As inscrições serão realizadas no período de 19 a 27 de Março de 2015, unicamente por correio eletrônico devendo o candidato:

- a) Estar ciente dos pressupostos do edital publicado pela instituição para esse fim;
- b) Fazer download da ficha de inscrição através do endereço: http://gapecc.wordpress.com

c) Preencher integralmente a ficha de inscrição e enviá-la para o correio eletrônico gapecceduc@outlook.com até o dia 6 de março de 2015 ás 23hs:30min, impreterivelmente;

II. Das etapas do Processo Seletivo:

- i. O Processo Seletivo acontecerá no dia 28 de março de 2015 das 09:00hs as 13:30hs.
- ii. Constará das seguintes etapas o Processo Seletivo para o ingresso de novos educadores e educadoras, projetos e/ou monitorias:
- a) Deverá o candidato, fazer download da Ficha de Inscrição, preencher e enviar para a Diretoria Executiva do GAPECC até a data preestabelecida;
- b) Deverá se apresentar para se submeter ao processo seletivo, que será realizado na Escola de Pós Graduação da UFBA Matemática campus Ondina, no dia 28 de março de 2015;
- c) Tomará prévio conhecimento do que trata o projeto, como objetivos, metodologias, dos direitos e deveres de cada associado, em caso de aprovação e ingresso;
- d) O candidato deverá apresentar uma aula pública com tema previamente definido pela instituição em consonância ao anexo I deste Edital. De caráter eliminatório, a aula pública deverá ser apresentada no tempo máximo de 15 (quinze) minutos.

Os candidatos devem anexar o mini projeto e enviar na data prevista até o dia 27 de março de 2015 às 23hs:30min, impreterivelmente;

III. Dos resultados:

- a) A divulgação dos selecionados será no dia 30 de março de 2015, quando os participantes receberão por e-mail o resultado de seu processo seletivo, indicando os próximos passos, calendário de reuniões e outras ações do grupo;
- b) Os candidatos selecionados cumprirão 06 (seis) meses de estágio probatório, seguindo os ditames do Regimento Interno desta instituição, contados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo, ao final deste período ser efetivado, em caso negativo poderá, segundo critérios do projeto, ter seu estágio probatório prorrogado por igual período;
- c) Cabe exclusivamente à Diretoria Executiva deliberar sobre a convocação e nomeação dos candidatos selecionados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, não havendo, portanto, obrigatoriedade de convocação e a nomeação do número total de candidatos aprovados.
- d) A convocação e nomeação ficam a depender da conveniência e oportunidade da administração.

IV. Do recurso:

- a) Fica assegurado o prévio direto de recurso sem efeito suspensivo de 48 horas ao candidato em caso de não aprovação.
- b) A Diretoria Executiva tem 07 (sete) dias úteis para responder ao recurso, definindo imediatamente quando será realizada uma nova seleção.
- c) O candidato a educador que não for aprovado na primeira seleção terá direito a ser avaliado por uma banca examinadora diferente da anterior.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

Será eliminado do Processo Seletivo:

- I. O candidato que não se apresentar no local de realização dos exames, no dia e horário determinados para comparecimento;
- II. Utilizar ou tentar utilizar de meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer instante do processo seletivo;

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas nos Comunicados e neste Edital;
- II. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo no blog oficial do GAPECC, através do link: < http://gapecc.wordpress.com/ >;
- III. Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) mês contados a partir da data da publicação da homologação de seu resultado nos meios oficiais de comunicação externa do GAPECC, não podendo ser prorrogado.
- IV. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado nos meios oficiais de comunicação externa, obedecendo aos prazos de republicação.
- V. Os candidatos poderão obter informações referentes a esse Processo Seletivo através do correio eletrônico mencionado no item 3, subitem I, alínea "c" deste edital ou consultando o blog oficial do GAPECC.
- VI. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva deste projeto.
- VII. Fazem parte integrante deste edital os Anexos I e II.

Salvador, 2 de março de 2015.

Fernanda Onofre da França

Presidente

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE APRESENTAÇÃO DAS AULAS PÚBLICAS

EsAB - ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS

Analisar as lutas sociais e conquistas obtidas no que se refere às mudanças nas legislações ou nas políticas públicas.

BIOLOGIA

Origem da vida.

QUÍMICA

Química Orgânica.

FÍSICA

Termologia

GEOGRAFIA

Vegetação

LÍNGUA ESTRANGEIRA

Present Perfect

HISTÓRIA

Cultura e Sociedade do Brasil Colonial.